



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO N° 49/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Os Vereadores que esta subscrevem, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal a implementação de aulas de dança e música voltadas às crianças e adolescentes do Município, podendo ser viabilizadas também por meio do auxílio de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, a fim de contribuir com o custeio do referido projeto.

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	148/2025
Data do Protocolo	24/10/2025
Hora do Protocolo	12:46
Raiane Amaral	
Funcionário Responsável	

Chapada Gaúcha – MG, 21 de outubro de 2025

RAIANE PEREIRA MULLER
Vereadora

LUANA GOMES DA SILVA
Vereadora

MAURO BELEGANTE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a criação de um projeto cultural voltado às crianças e adolescentes do Município, por meio da oferta de aulas de dança e música promovidas pela Prefeitura. A iniciativa busca proporcionar aos jovens oportunidades de desenvolvimento artístico, cultural e social, além de fomentar a inclusão e a valorização da diversidade cultural local. A participação em atividades musicais e de dança contribui de forma significativa para o crescimento pessoal, disciplinar e coletivo dos alunos, funcionando como instrumento de cidadania e afastando-os de situações de vulnerabilidade social. Ademais, a implementação do projeto poderá contar com o apoio de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores desta Casa, que poderão auxiliar no custeio da iniciativa, garantindo sua viabilidade e continuidade. Diante disso, considerando o interesse público e o benefício direto à juventude e à comunidade em geral, requer-se o deferimento desta Indicação, a fim de que o Poder Executivo avalie a adoção das medidas cabíveis.

Raiane Muller
RAIANE PEREIRA MULLER

Vereadora

Luana Gomes da Silva
LUANA GOMES DA SILVA
Vereadora

Mauro Belegante
MAURO BELEGANTE
Vereador